

FATO RELEVANTE

A **SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”)**, em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (**“Lei das Sociedades por Ações”**) e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (**“CVM”**) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 22 de setembro de 2024, 30 de setembro de 2024, 18 de dezembro de 2024 e 14 de março de 2025, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

Em decorrência de compromisso firmado junto aos fundos e veículos geridos pelo Opportunity¹ (**“Vendedores”**), a CMA Terminals Atlantic S.A. (**“CMA”**) se comprometeu a realizar uma oferta pública de aquisição, em linha com a legislação e regulamentação aplicável, para a totalidade de ações da Companhia, pelo mesmo preço e condições oferecidas aos Vendedores no âmbito da aquisição de ações e Global Depositary Receipts – GDRs que representam aproximadamente 47,55% do capital da Companhia em bases totalmente diluídas (**“Operação”** e **“OPA”**), sujeita ao fechamento da Operação.

Em 18 de dezembro de 2024, a decisão da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (**“ANTAQ”**) que aprovou a Operação foi publicada no Diário Oficial, e, em 3 de abril de 2025, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (**“CADE”**) emitiu certidão indicando que não houve, no prazo legal de 15 (quinze) dias, interposição de recurso ou avocação em face da decisão publicada no Diário Oficial em 18 de março de 2025. Como consequência, todas as condições suspensivas que deveriam ser

¹ Inclui (i) Opportunity Global II FIA – RL, (ii) Opportunity Ações FIA BDR Nivel I, (iii) Opportunity Logica Master FIA, (iv) Opp I FIA BDR Nivel I Invest. no Exterior, (v) Opportunity Log II FIC FIA, (vi) Opportunity Dinâmico II FIA – RL, (vii) Opeg Spectrum FIA – RL, (viii) TG II FIM IE, (ix) Opportunity SLQ BDR Nivel I FIA IE, (x) Opportunity Invest II Ltda, (xi) Ancoradouro da Ponta Ltda, (xii) Opportunity Equity Partners Administradora de Recursos Ltda e (xiii) Emerging Markets Investments CV

satisfeitas antes do fechamento da Operação (excluídas as condições cujo cumprimento deva ocorrer no dia do fechamento) foram satisfeitas.

Nesse contexto, a Companhia recebeu comunicação enviada pela CMA informando sobre sua intenção de também promover a conversão de registro da Companhia na CVM de emissora de valores mobiliários categoria “A” para “B” (“**Conversão de Registro**”) e, conseqüentemente, a saída da Companhia do segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3 (“**Saída do Novo Mercado**”), uma vez que (i) as condições suspensivas da Operação sejam devidamente implementadas e/ou renunciadas, (ii) haja o fechamento (*closing*) da Operação, e (iii) a CMA se torne a acionista controladora da Companhia. Uma cópia da comunicação enviada pela CMA está anexa a este Fato Relevante.

Sendo assim, de forma unificada, a CMA pretende seguir com a OPA também para a Conversão de Registro e para a Saída do Novo Mercado, nos termos da regulamentação aplicável (em conjunto, a “**OPA Unificada**”).

Devido à obrigação de apresentação de lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica (“**Lista Tríplice**”) para a elaboração de laudo de avaliação da Companhia para fins da OPA para a Conversão do Registro e para a Saída do Novo Mercado (“**Laudo**”), nos termos do artigo 35 do estatuto social da Companhia, a CMA submeteu ao Conselho de Administração da Companhia a referida Lista Tríplice de avaliadores para a elaboração do Laudo, quais sejam: (i) PwC Strategy& do Brasil Consultoria Empresarial Ltda; (ii) Apsis Consultoria Empresarial Ltda.; e (iii) Forvis Mazars Assessoria, Consultoria e Planejamento Empresarial Ltda., e solicitou ao Conselho de Administração a convocação de Assembleia Geral a fim de que tal Lista Tríplice seja submetida à apreciação dos acionistas.

Dessa forma, em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração deliberou sobre a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, a ser oportuna e devidamente convocada, com realização prevista em 29 de abril de 2025, para a escolha, dentre os nomes indicados na Lista Tríplice, da empresa

especializada que irá ser responsável pela elaboração do Laudo (“**Avaliador**” e “**AGE do Avaliador**”, respectivamente).

Conforme ressaltado pela CMA, o efetivo pedido de registro da OPA Unificada pela CMA somente será protocolado caso o preço mínimo determinado pelo Laudo seja inferior ou igual ao preço pago aos Vendedores no âmbito da Operação (sendo que a CMA reserva-se o direito de renunciar a esta condição, a seu exclusivo critério). Caso a CMA não protocole o pedido de registro da OPA Unificada, de acordo com o exposto acima, a CMA ainda seguirá com o pedido de registro da OPA.

Mais informações sobre a AGE do Avaliador e sobre os Avaliadores, incluindo suas propostas de trabalho, estarão disponíveis na Proposta da Administração para a Assembleia, que poderá ser tempestivamente obtida na página de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.santosbrasil.com.br/>) e no website da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>).

São Paulo, 03 de abril de 2025.

SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

DANIEL PEDREIRA DOREA

Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores

ANEXO I

Este anexo inicia-se na próxima página

Restante da página deixado propositalmente em branco

MATERIAL FACT

SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. (“Company”), in compliance with the provisions of Article 157, Paragraph 4 of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended (**“Brazilian Corporation Law”**), and the Brazilian Securities and Exchange Commission (**“CVM”**) Resolution No. 44, of August 23, 2021, as amended, and in addition the Material Facts disclosed on September 22, 2024, September 30, 2024, December 18, 2024, and March 14, 2025, hereby informs its shareholders and the market in general as follows:

As a result of the obligation undertaken before the funds and vehicles managed by Opportunity ¹ (**“Sellers”**), CMA Terminals Atlantic S.A. (**“CMA”**) has committed to carry out a tender offer, under the applicable legislation and regulation, to acquire the totality of the Company’s remaining shares, for the same price and conditions offered to the Sellers in the purchase and sale of common shares and global depositary receipts – GDRs that represent approximately 47.55% of the Company’s capital stock, on a fully diluted basis (**“Transaction”** and **“Tender Offer”**) subject to closing of the Transaction.

On December 18, 2024, the decision from the Collegiate Board of the Agência Nacional de Transportes Aquaviários (**“ANTAQ”**) approving the Transaction was published in the Brazilian Federal Official Gazette and on April 3rd, 2025, the Conselho Administrativo de Defesa Econômica (**“CADE”**) has released a certificate indicating that, in the fifteen day legal period, there was no opposition nor further review of the decision published in the Brazilian Federal Official Gazette on March 18th, 2025. As a consequence, all the

¹ Includes (i) Opportunity Global II FIA – RL, (ii) Opportunity Ações FIA BDR Nivel I, (iii) Opportunity Logica Master FIA, (iv) Opp I FIA BDR Nivel I Invest. no Exterior, (v) Opportunity Log II FIC FIA, (vi) Opportunity Dinâmico II FIA – RL, (vii) Opeg Spectrum FIA – RL, (viii) TG II FIM IE, (ix) Opportunity SLQ BDR Nivel I FIA IE, (x) Opportunity Invest II Ltda, (xi) Ancoradouro da Ponta Ltda, (xii) Opportunity Equity Partners Administradora de Recursos Ltda, and (xiii) Emerging Markets Investments CV.

conditions precedent which had to be satisfied prior to the closing of the Transaction (excluding the conditions that have to be satisfied on the date of closing) have been satisfied.

In this context, the Company received a communication from CMA informing about its intention to also promote the conversion of the Company's registration with the CVM from a category "A" securities issuer to category "B" ("**Registration Conversion**") and the Company's exit from the special listing segment of B3's *Novo Mercado* ("**Exit from Novo Mercado**"), once (i) the conditions precedent of the Transaction are duly satisfied and/or waived, (ii) the closing of the Transaction occurs, and (iii) CMA becomes the controlling shareholder of the Company. A copy of the communication sent by CMA is attached to this Material Fact.

Therefore, on a unified manner, CMA intends to also carry out a Tender Offer for the Registration Conversion and to Exit From Novo Mercado, pursuant to the applicable regulation (collectively, the "**Unified Tender Offer**").

Due to the obligation to present a triple list of companies specialized on economic appraisal ("**Triple List**") to prepare an appraisal report of the Company for the purposes of the Registration Conversion Tender Offer and Exit from Novo Mercado Tender Offer ("**Report**"), under the terms of Article 35 of the Company's bylaws, CMA submitted to the Company's Board of Directors such Triple List of appraisers for the preparation of the Report, namely: (i) PwC Strategy& do Brasil Consultoria Empresarial Ltda.; (ii) Apsis Consultoria Empresarial Ltda.; and (iii) Forvis Mazars Assessoria, Consultoria e Planejamento Empresarial Ltda., and required the Board of Directors to convene a General Shareholders Meeting so that the Triple List is submitted to the shareholders' assessment.

Thus, in a meeting taken place on this date, the Board of Directors deliberated on the call of an Extraordinary General Meeting, to be duly and timely convened, with predicted date of occurrence on April 29, 2025, to choose, among the names nominated in the Triple List, the specialized company that

will be responsible for preparing the Report (“**Appraisers**” and “**Appraiser EGM**”, respectively).

As stressed by CMA, the effective request for registration of the Unified Tender Offer by CMA will only be filed if the minimum price determined by the Report is less than or equal to the price paid to the Sellers in the context of the Transaction (being that CMA reserves itself the right to waive this condition at its sole discretion). In case CMA does not file the registration for Unified Tender Offer in accordance with the foregoing, CMA will still follow through with the registration request of the Tender Offer.

More information about the Appraiser EGM and the Appraisers, including their work proposals, will be available in the Management Proposal for the Appraiser EGM, which will be timely available for access on the Company’s Investors Relations website (<http://ri.santosbrasil.com.br/>) and on CVM’s website (<http://www.cvm.gov.br/>).

São Paulo, April 3rd, 2025.

SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

DANIEL PEDREIRA DOREA

Chief Financial and Investor Relations Officer

SCHEDULE I

This schedule starts on the next page

Remainder of the page intentionally left blank

3 de abril de 2025

SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

Rua Joaquim Floriano, n. 413, 10^o andar, cj. 101 e 102
04534-011 São Paulo - SP

At.: Sra. Verônica Valente Dantas
Presidente do Conselho de Administração

Sr. Daniel Pedreira Dorea
Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores
Enviado por e-mail

Re.: **Comunicação de intenção de realizar a conversão do registro da Companhia na CVM e a saída da Companhia do Novo Mercado e indicação de lista tríplice de potenciais instituições avaliadoras para elaboração de laudo de avaliação necessário para a conversão de registro**

Prezados Senhores,

Em continuidade às comunicações enviadas à **SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia") em 22 de setembro de 2024 e em 28 de setembro de 2024, a **CMA TERMINALS ATLANTIC S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 283, 12º andar, conjunto 121, Bela Vista, CEP 01311-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.951.066/0001-11 ("CMA"), comunica e informa a sua intenção de promover a conversão de registro da Companhia na CVM de emissora de valores mobiliários categoria "A" para "B", nos termos do artigo 9º e seguintes da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("Conversão de Registro" e "Resolução CVM 80", respectivamente) e, consequentemente, a saída da Companhia do segmento especial de listagem do Novo Mercado ("Novo Mercado"), nos termos dos artigos 42 e 43 do Regulamento do Novo Mercado ("Saída do Novo Mercado"), uma vez que as condições precedentes da compra e venda de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Operação") citadas na comunicação enviada em 22 de setembro de 2024 ("Condições Precedentes" e "Comunicação de 22 de setembro de 2024") sejam devidamente implementadas, haja o fechamento da Operação, e a CMA se torne a acionista controladora majoritária da Companhia.

Na Comunicação de 22 de setembro de 2024, a CMA havia informado à Companhia sobre o compromisso firmado junto aos Vendedores (conforme definido na Comunicação de 22 de setembro de 2024) de realizar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações remanescentes de emissão da Companhia, pelo mesmo preço por ação e condições oferecidas aos Vendedores na Operação, nos termos do art. 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), do artigo 37 do Regulamento do Novo Mercado e dos artigos 33 e 34 do estatuto social da Companhia, sujeito à satisfação das Condições Precedentes e o subsequente fechamento da Operação ("OPA de Tag-Along").

Em 18 de dezembro de 2024, foi publicada no Diário Oficial da União a decisão da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Aquaviários ("ANTAQ") que aprovou a Operação e, em 18 de março de 2025, foi publicada no Diário Oficial da União a decisão do Tribunal Administrativo do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") que aprovou a Operação. Como resultado, todas as Condições Precedentes a serem verificadas antes do fechamento da Operação foram satisfeitas em 3 de abril de 2025, considerando o decurso do prazo legal de 15 dias da decisão do CADE sem interposição de recurso ou avocação e a emissão da certidão de trânsito em julgado pelo CADE em sua página na internet ("Certidão CADE"). A Operação está prevista para ser concluída em 24 de abril de 2025, mediante o cumprimento, em tal data, de todas as Condições Precedentes a serem satisfeitas nesta data.

Em vista da obrigação assumida e da intenção de realizar a Conversão de Registro e a Saída do Novo Mercado, e sujeito ao fechamento da Operação, a CMA pretender promover uma única oferta que leve em consideração a unificação de três modalidades de ofertas públicas para aquisição de ações: (i) a primeira delas a ser realizada em virtude da aquisição do controle da Companhia, no contexto da Operação, de modo a assegurar aos acionistas da Companhia o preço equivalente ao valor pago por ação ordinária aos Acionistas Vendedores devidamente corrigido pela Taxa SELIC; (ii) a segunda delas com o objetivo de realizar a Conversão de Registro; e (iii) a terceira delas com o objetivo de promover a Saída do Novo Mercado, sendo (ii) e (iii) com o objetivo de simplificação da estrutura corporativa e organizacional da Companhia, considerando a aquisição do controle pela CMA, proporcionando assim maior flexibilidade na gestão financeira e operacional de suas operações no Brasil, e fornecendo à administração da Companhia uma maior capacidade para se concentrar exclusivamente nas operações principais (em conjunto, "OPA" ou "Oferta"). A CMA entende que a Oferta atende aos interesses da Companhia e de seus *stakeholders* particularmente em razão (i) dos custos de manutenção do registro de companhia aberta categoria "A" junto à CVM e da listagem de suas ações no segmento do Novo Mercado da B3, considerando a falta de intenção de captação de recursos por meio de emissão pública de ações e a volatilidade do mercado de capitais brasileiro; e (ii) da potencial redução da liquidez das ações da Companhia em decorrência da Operação e a consequente OPA de *Tag-Along* que será realizada, dado que o percentual de ações em circulação anterior a tais transações excede o mínimo obrigatório exigido pelo Regulamento do Novo Mercado.

Para a realização da OPA, será observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Resolução CVM 80, na Resolução CVM nº 85, de 31 de março de 2022, no Regulamento do Novo Mercado e no estatuto social da Companhia.

Nos termos do artigo 35 do estatuto social da Companhia, qualquer oferta pública visando ao cancelamento de registro da Companhia deverá oferecer preço mínimo a ser calculado com base em laudo de avaliação, a ser elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada ("Avaliador" e "Laudo de Avaliação", respectivamente). A escolha do Avaliador é de competência da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração da Companhia,

de lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica (“Lista Tríplice”).

Dessa forma, a CMA, neste ato, solicita à Companhia a realização imediata de uma Reunião do Conselho de Administração, para deliberar a respeito da convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, se possível, em 29 de abril de 2025, sendo que a expectativa é de que a Assembleia Geral Extraordinária seja convocada, portanto, em 7 de abril de 2025, tendo em vista inclusive a Certidão CADE.

Sem prejuízo das competências previstas no Estatuto Social para a definição da Lista Tríplice, a CMA apresenta a seguinte sugestão de potenciais avaliadores para apreciação pelos conselheiros:

- PwC Strategy& do Brasil Consultoria Empresarial Ltda.;
- Apsis Consultoria Empresarial Ltda.; e
- Forvis Mazars Assessoria, Consultoria e Planejamento Empresarial Ltda.

Em conformidade ao Anexo L da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, de forma a viabilizar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária no dia útil subsequente à reunião do Conselho de Administração, a CMA anexa à presente comunicação as propostas de trabalho de cada um dos potenciais avaliadores sugeridos para aprovação pela Assembleia, contendo: (i) a descrição de sua capacitação; (ii) a remuneração esperada; e (iii) eventuais relações existentes entre o Avaliador e partes relacionadas à Companhia.

A CMA ressalta, ainda, que o efetivo pedido de registro da OPA para Conversão de Registro e para a Saída do Novo Mercado somente será protocolado caso o preço mínimo determinado no Laudo de Avaliação seja inferior ou igual ao preço pago no âmbito da Operação, reservando-se o direito de renunciar a esta condição, a seu exclusivo critério, até a data do protocolo da OPA; e, neste caso, será realizada apenas a OPA de *Tag-Along*.

Por fim, a CMA solicita que a Companhia divulgue esta carta ao mercado como um fato relevante, de acordo com a regulamentação aplicável, bem como informa que qualquer informação relacionada à OPA será devida e tempestivamente disponibilizada por meio do seguinte website específico: <http://opasantosbrasil.cmacgm-group.com>.

— Versão em inglês a seguir/ *English version follows* —

April 3rd, 2025

SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

Rua Joaquim Floriano, 413, 10th floor, suites 101 and 102, Itaim Bibi
ZIP Code 04534-011, São Paulo, SP

To: Ms. Verônica Valente Dantas
Board of Directors' Chairman

Mr. Daniel Pedreira Dorea
Chief Financial and Investor Relations Officer
Sent by email

Re.: Communication of the intention to convert the Company's registration with CVM and delist the Company from Novo Mercado, as well as indication of a triple list of potential appraising institutions to prepare the necessary appraisal report for the registration conversion

Dear Sirs,

In addition to the communications sent to **SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Company") on September 22nd, 2024 and September 28th, 2024, **CMA TERMINALS ATLANTIC S.A.**, a corporation, headquartered in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Paulista, No. 283, 12th floor, Suite 121, Bela Vista, ZIP Code 01311-000, registered with the CNPJ/MF under No. 56.951.066/0001-11 ("CMA"), communicates and informs its intention to promote the conversion of the Company's registration with CVM from a category "A" to a category "B" securities issuer, under the terms of Article 9 and following of CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022 ("Registration Conversion" and "CVM Resolution 80", respectively) and, consequently, to delist the Company from the special listing segment Novo Mercado ("Novo Mercado"), under the terms of Articles 42 and 43 of the Novo Mercado Rules ("Exit from Novo Mercado"), once the conditions precedent of the purchase of ordinary shares issued by the Company ("Transaction") mentioned in the communication sent on September 22nd, 2024 ("Conditions Precedent" and "September 22nd Communication") are duly implemented, the Transaction is closed, and CMA becomes the majority controlling shareholder of the Company.

In the September 22nd Communication, CMA had informed the Company about the commitment made with the Sellers (as defined in the September 22nd Communication) to carry out a tender offer to acquire all remaining shares issued by the Company, at the same price per share and conditions offered to the Sellers in the Transaction, under the terms of Art. 254-A of Law No. 6.404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporation Law"), Article 37 of the Novo Mercado Rules, and Articles 33 and 34 of the Company's bylaws, subject to satisfaction of the Conditions Precedent and subsequent closing of the Transaction ("Tag-Along Tender Offer").

On December 18th, 2024, the decision from the Collegiate Board of the *Agência Nacional de Transportes Aquaviários* ("ANTAQ") approving the Transaction was published in the Brazilian Federal Official Gazette and on March 18th, 2025, the decision from Administrative Tribunal of the *Conselho Administrativo de Defesa Econômica* ("CADE") was published in the Brazilian Federal Official Gazette.

As a result, all the Conditions Precedent to be satisfied prior to the closing of the Transaction were satisfied on April 3rd, 2025, considering the elapse of the 15-day period to the CADE's decision without any appeal or further review and the release of the certificate of final judgment by CADE on its website ("CADE Certificate"). The Transaction is expected to be completed on April 24, 2025, upon the satisfaction, on such date, of all the Conditions Precedent to be satisfied on such date.

Pursuant to the aforementioned obligation, as well as the intention to carry out the Registration Conversion and the Exit from Novo Mercado, and subject to closing of the Transaction, CMA intends to promote a tender offer that takes into account the unification of three types of public tender offers to acquire shares: (i) the first due to the acquisition of the Company's control, in the context of the Transaction, to ensure the Company's shareholders the price equivalent to the value paid per common share to the Selling Shareholders duly adjusted by the SELIC Rate; (ii) the second with the aim of carrying out the Registration Conversion; and (iii) the third with the aim of promoting the Exit from Novo Mercado, (ii) and (iii) with the purpose of simplifying the Company's corporate and organizational structure, considering the acquisition of control by CMA, thus providing greater flexibility in the financial and operational management of its operations in Brazil, and provide the Company's management with greater bandwidth to focus exclusively on core operations (collectively, the "Tender Offer").

CMA believes that the Tender Offer serves the interests of the Company and of its stakeholders particularly in light of (i) the costs of maintaining the registration as a category 'A' public company with the CVM and the listing of its shares in the Novo Mercado segment of B3 considering the lack of intention to raise funds through public issuance of shares and the volatility of the Brazilian capital market; and (ii) the potential reduction in the liquidity of the Company's shares due to the Transaction and the consequent Tag-Along Tender Offer, given that the free float prior to these transactions exceeds the minimum threshold required by Novo Mercado rules.

The Tender Offer will be carried observing the provisions of the Brazilian Corporation Law, Law No. 6.385, of December 7, 1976, as amended, CVM Resolution 80, CVM Resolution No. 85, of March 31, 2022, the Novo Mercado Rules, and the Company's bylaws.

Under the terms of Article 35 of the Company's bylaws, any tender offer aimed at canceling the Company's registration must grant a minimum price per share to be calculated based on an appraisal report, to be prepared by a specialized company with proven experience ("Appraiser" and "Appraisal Report", respectively). The Appraiser must be approved in an extraordinary general

meeting, based on the triple list indicated by the Company's Board of Directors ("Triple List").

Therefore, CMA hereby requests that the Company immediately carries a Board of Directors Meeting to deliberate on the call for a general shareholders' meeting to take place, if possible, on April 29, 2025, provided that we would expect the shareholders' meeting call to be made on April 7, 2025, considering the CADE Certificate.

Notwithstanding the mandate provided in the bylaws to define the Triple List, CMA presents the following suggestion of potential Appraisers for the directors' assessment:

- PwC Strategy& do Brasil Consultoria Empresarial Ltda.;
- Apsis Consultoria Empresarial Ltda.; and
- Forvis Mazars Assessoria, Consultoria e Planejamento Empresarial Ltda.

In accordance with Schedule L of CVM Resolution No. 81, of March 29, 2022, in order to enable the call for the extraordinary general meeting on the business day immediately following the Board of Directors meeting, CMA attaches to this communication the work proposals of each potential Appraiser suggested to the Board of Directors' assessment, containing: (i) the description of their qualifications; (ii) the expected compensation; and (iii) any existing relationships between the Appraiser and related parties to the Company.

CMA also emphasizes that the effective request for registration of the Conversion Registration and Exit from Novo Mercado Tender Offer will only be filed if the minimum price determined in the Appraisal Report is less than or equal to the price paid to the Sellers within the scope of the Transaction, reserving itself the right to resign to this condition, to its sole discretion, up until the Tender Offer filing, and, in this case, it will only proceed with the Tag-Along Tender Offer.

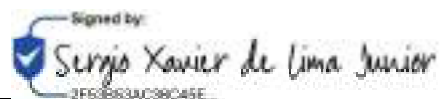
Finally, CMA requests that the Company discloses this letter to the market as a material fact, pursuant to the applicable regulation, and informs that any information about the Tender Offer will be duly and timely made available through this specific website: <http://opasantosbrasil.cmacgm-group.com>.

CMA TERMINALS ATLANTIC S.A.

Signed by:

7F3F12FA05F440E

Name: Ms Marie-Lorraine Odette Ruth Metz
Title: Officer

Signed by:

3FC6B23A0C8045E

Name: Mr Sérgio Xavier de Lima Júnior
Title: Officer

*Anexos da carta disponíveis no site de Relações com Investidores da
Companhia (<https://ri.santosbrasil.com.br/>)*

Attachments to the letter available on the Company's Investor Relations website (<https://ri.santosbrasil.com.br/en/>)